



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua D^a Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001 – 71
Serra Azul – Estado de São Paulo - CEP: 14.230-000 - Fone: (016)3982 9100

PORTARIA Nº 174 DE 09 DE DEZEMBRO 2024

“Determina a demissão por justa causa à servidora que especifica”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 001/2024, bem assim, acolhendo na íntegra os fundamentos do Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 104, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e o dever de zelar pela eficiência e boa imagem do serviço público municipal; e

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito pelas quais se fundamenta a penalidade ora aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com esteio no artigo 16, III da Lei Complementar municipal nº 939/2004¹, e no artigo 482, alínea ‘b’, da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943², a demissão por justa causa da servidora matriculada sob o nº 210-1, ocupante do emprego público de zeladora, lotada na EMEF Antonietta de Mattos Guaryannas Taveiros, devidamente identificada e qualificada nos autos do PAD nº 001/2024, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul/SP, 09 de Dezembro de 2024.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

¹ Art. 16, LCm nº 939/2004. São penalidades disciplinares

(...)

III - demissão por justa causa;

² Art. 452, CLT. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

(...)

b) incontinência de conduta ou mau procedimento;